

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E65E23E0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 - FMMA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIATUBA

CONTRATADA: LOBUS SOFTWARE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CYBER SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE LIGAÇÕES DE WHATSAPP solicitado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente conforme documentação anexa de dispensa de licitação, nas quantidades especificadas no termo de referência, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R\$ 14.983,66 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e três reais reais, e sessenta e seis centavos)

PRAZO: 214 dias

Início: 01/06/2024

Término: 31/12/2024

PAGAMENTO: O valor pago será de R\$ 14.983,66 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e três reais reais, e sessenta e seis centavos) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CYBER SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE LIGAÇÕES DE WHATSAPP, que será pago em sete parcelas de R\$ 1.783,38 (Quatorze mil e duzentos reais) e R\$ 2.500,00 (Dois mil, e quinhentos reais) para implantação do sistema pago junto com a primeira parcela.

Goiatuba-Goiás, 09 de maio de 2024.

SYLLER BARROS BUZAIM

Secretário Municipal do Meio Ambiente Cidadania e Costumes

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8391764B

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA:

PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA

Inscrita no CNPJ sob nº 45.071.356/0001-54, estabelecida à Rua Solimões S/N, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia. Senhor Administrador,

O Município de Goiatuba/GO, zeloso pelos seus atos, e em obediência as normas legais que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 8.666/93), **NOTIFICA** essa conceituada empresa, via de seu representante legal, para no **prazo improrrogável de (03) três dias úteis** a contar do recebimento desta, **providencie à entrega do MATERIAL solicitado, para Manutenção do Fundo Municipal do Idoso de Goiatuba, conforme Autorização de Empenho nº 204220, enviado no dia 21/02/ 2024.**

Vale ressaltar, que conforme a clausula XI, o prazo de entrega do edital será no máximo 03 (três) dias úteis, mediante autorização de compras, considerando que desde a data enviada do e-mail já se passaram 60 (sessenta) dias.

Informo, ainda, que pela não observância do prazo acima assinalado, poderá ser o contrato rescindido, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e ARP, ficando desde já, essa empresa, NOTIFICADA para apresentação de defesa, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do esaurimento do prazo para a regularização, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei em referência. Destarte, alertamos que a não apresentação de defesa no prazo estipulado acarretará na decadência do direito.

Por fim, destacamos que além da rescisão, poderá a Administração aplicar a pena de multa, bem como a aplicação cumulativa de outras sanções previstas no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, que são: **a)**

advertência; **b)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e **c)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, além de outras penas civis, em face do prejuízo que vem gerando a Administração Pública e a terceiros.

Na certeza de sermos atendidos nos termos, formas e prazos previstos, sem a necessidade de aplicação das penalidades impostas na forma da lei, aguardamos o cumprimento do objeto, o qual essa empresa fora vencedora.

Goiatuba/GO, 17 de maio de 2024.

Atenciosamente,

FRANCISMAR MOREIRA DE OLIVEIRA
Setor de Almoxarifado.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:93C9296B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Iaciara- GO, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 011/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de julho de 2024, as 09:00 horas, na sala de licitações, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, visando a contratação de serviços especializados para seleção de pessoal para provimento de vagas do quadro efetivo. O edital completo está disponível no site www.iaciara.go.gov.br. Iaciara/GO, aos 20 de maio de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:B64471AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA.

Extrato do 1º Termo Aditivo de Supressão

Processo Adm. nº 2023014695, Aditivo de Supressão ao Contrato nº 001/2024, Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto do Aditivo de Supressão: **reduzir o valor atual do R\$ 855.500,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 831.346,58 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** havendo uma supressão de **R\$ 24.153,42 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA/GO**. CONTRATADA: **FCR CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para Obra de melhoria da iluminação pública das avenidas da cidade de Inaciolândia, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo, recursos provenientes do Governo Federal de acordo com Contrato de Repasse nº 09032023-033530/2023, com contrapartida do município. Fundamentação Legal: art. 65, §2º, Inciso II da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.